



PREFEITURA DE
VALINHOS

MENSAGEM Nº 006/2021

C.M.V. _____
Proc. Nº 666/21
Fls. 01
Resp. _____

PROJETO DE LEI

Nº 38 / 21

LIDO EM SESSÃO DE 16/02/21.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social


Presidente
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

REGIME DE URGÊNCIA

Nº do Processo: 666/2021

Data: 15/02/2021

Projeto de Lei nº 38/2021

Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00. Mens. 06/21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que "dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00".

Esta propositura, oriunda da CI nº 21/2021-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 6661/21
Fls. 02
Resp. _____

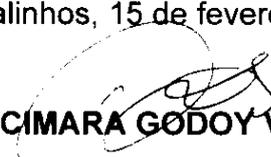
- "**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**" – no valor de R\$ 1.120.000,00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Contratos do Departamento de Próprios Municipais, despesas com o encerramento do Aterro Sanitário e adequação da dotação para utilização dos Recursos da CIDE - Lei 10.336/01 - CI's 007/2021 SOSP e 16/2014 SOSP;

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, no ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2021


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexos: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(ERZ/pmb)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

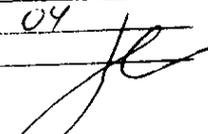
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>	
15.452.0203.2.210	Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 600.000,00
15.452.0203.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.130.0000	CIDE.....	R\$ 120.000,00
18.542.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 100.000,00
18.542.0203.2.230	Manutenção dos Próprios Municipais	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 300.000,00
	Subtotal.....	<u>R\$ 1.120.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.120.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 6661/21
Fis. 04
Resp. 

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
02.08.01	<u>Gestão Administrativa – Fazenda</u>	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
9999.99.00	Reserva de Contingência	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 900.000,00
	Subtotal.....	R\$ 900.000,00
02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>	
15.451.0203.1.103	Construção, Reforma e Ampliação Equipto Público	
4490.51.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.130.0000	CIDE.....	R\$ 120.000,00
15.452.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública	
3390.30.00	Material de Consumo	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 100.000,00
	Subtotal.....	R\$ 220.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

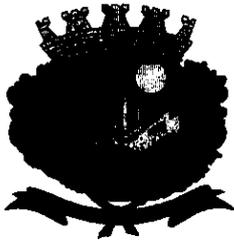
Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 666 / 21
Fis. 05
Resp. _____

LIDO (00) EM SESSÃO DE 23/02/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 38/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00. (Mens. 06/21)

CAC		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
Ver. Rodrigo Toloí	()	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
Ver. André Leal Amaral	(X)	()
Ver. Fábio Aparecido Damasceno	(X)	()
Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
Ver. Roberson Costalonga "Salame"	()	()

Valinhos, 16 de fevereiro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL.**

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 666, 21
Fls. 06
Resp. _____

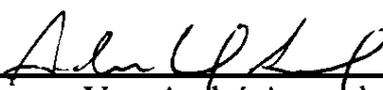
LIDO (60) EM SESSÃO DE 23/02/21

Comissão de Justiça e Redação

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Parecer ao Projeto de Lei n.º 38 /2021

Ementa : que “Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00.”

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Rodrigo Tolo	()	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Fábio Damasceno	(X)	()
Ver. Roberson Salame	()	()
 Ver. Mayr	(X)	()

Valinhos, 16 de fevereiro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 666/21
Fls. 07
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO (07)

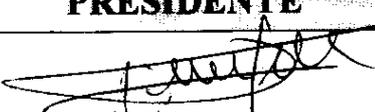
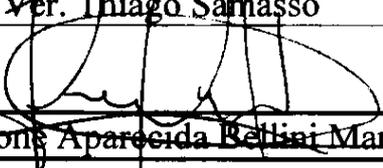
EM SESSÃO DE 23/02/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei n.º 38 /2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000.00.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Antonio Soares Gomes Filho (TUNICO)	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. César Rocha	()	()
 Ver. Thiago Samasso	(X)	()
 Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto	(X)	()
Ver. Aldemar Veiga Junior	()	()

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER**

FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6061/21
Fis. 08

PARA ORDEM DO DIA DE 23,02,21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 23,02,21
Providencie-se e em seguida arquivar-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Segue Autógrafo nº 05 21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.V.
Proc. Nº 666/21
Fls. 09

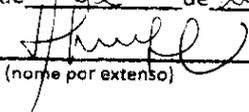
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 38/21 - Mens. nº 06/21 - Autógrafo nº 05/21 - Proc. nº 666/21 - CMV

RECEBIMENTO

Em 25 de 02 de 2021 14:19


(nome por extenso)

Alexssandra Rosa
Agente Administrativo II

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.210	Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 600.000,00
15.452.0203.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.130.0000	CIDE R\$ 120.000,00
18.542.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 100.000,00



C.M.V.
Proc. Nº 666/21
Fis. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 38/21 - Mens. nº 06/21 - Autógrafo nº 05/21 - Proc. nº 666/21 - CMV

fl. 02

18.542.0203.2.230

Manutenção dos Próprios Municipais

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral R\$ 300.000,00

Subtotal R\$ 1.120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.120.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

99.999.9999.9.999

Reserva de Contingência

9999.99.00

Reserva de Contingência

01.110.0000

Geral R\$ 900.000,00

Subtotal R\$ 900.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

15.451.0203.1.103

Construção, Reforma e Ampliação Equipto Público

4490.51.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.130.0000

CIDE R\$ 120.000,00

15.452.0203.2.211

Manutenção da Limpeza Pública

3390.30.00

Material de Consumo

01.110.0000

Geral R\$ 100.000,00

Subtotal R\$ 220.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.120.000,00



C.M.V.
Proc. Nº 666/21
Fis. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 38/21 - Mens. nº 06/21 - Autógrafo nº 05/21 - Proc. nº 666/21 - CMV

fl. 03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de fevereiro de 2021.**

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**

**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária**